



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Letras e Linguística
Coordenação do Curso de Tradução



Atividades complementares

O elenco das **Atividades Complementares** previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Tradução está dividido em quatro grupos:

- (1) Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Representação Estudantil (incluindo-se as disciplinas facultativas);
- (2) Atividades de Caráter Científico e de Divulgação Científica;
- (3) Atividades de Caráter Artístico e Cultural;
- (4) Atividades de Caráter Técnico

Nos quadros abaixo, estão relacionadas as atividades previstas em cada grupo, as formas de comprovação para que sejam aproveitadas, bem como a correspondência em horas, para efeito de integralização curricular.

GRUPO 1 - ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Código da atividade	Atividade	Forma de Comprovação	Equivalência em Carga Horária
GTR200	- Representação estudantil (Colegiado da Graduação, Conselho do Instituto, Conselhos Superiores, Centro Acadêmico, DCE, UNE...).	- Atas ou documentos similares que atestem a nomeação e a exoneração ou término do mandato, emitidas pelo órgão colegiado competente.	30 horas por ano de mandato, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.
	- Disciplina Facultativa, cursada com aproveitamento, na UFU ou em outra Instituição de Ensino Superior, em curso devidamente reconhecido pelo MEC	- Histórico Escolar	Até 120 horas
GTR201	- Atividades de pesquisa com bolsa (UFU, CNPq, FAPEMIG...).	- Documento que ateste o cumprimento das atividades previstas no projeto, emitido pelo orientador e/ou pelo órgão competente.	50 horas por ano de bolsa, respeitando o teto de 100 horas para atividades deste tipo.
GTR202	- Atividades de pesquisa sem bolsa. (obs.: atividades de pesquisa sem bolsa que forem submetidas ao comitê da UFU que avalia o PIBIC e que forem aprovadas seguirão os mesmos critérios de atividades de pesquisa com bolsa)	- Documento emitido pelo orientador da atividade, devidamente validado pelo Colegiado do Curso de Tradução. No documento deverá constar uma descrição sumária da atividade, seus objetivos e uma apreciação do desempenho do aluno.	Até 50 horas por ano, respeitando o teto de 100 horas para o total de atividades deste tipo.
GTR203	- Atividades de extensão com bolsa.	- Documento que ateste a participação do aluno no projeto e seu desempenho, emitido pelo órgão que financiou o mesmo.	50 horas por ano de bolsa, respeitando o teto de 100 horas para atividades deste tipo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Letras e Linguística
Coordenação do Curso de Tradução



GTR204	- Atividades de extensão sem bolsa. (obs.: atividades de extensão sem bolsa que forem submetidas ao comitê da UFU que avalia o PIBEG e que forem aprovadas seguirão os mesmos critérios de atividades de extensão com bolsa)	- Documento emitido pelo orientador da atividade, devidamente validado pelo Colegiado do Curso de Tradução. Deverá conter uma descrição sumária da atividade, seus objetivos e uma apreciação do desempenho do aluno.	Até 50 horas por ano, respeitando o teto de 100 horas para o total de atividades deste tipo.
GTR205	- Atividades de monitoria em disciplinas de graduação.	- Documento emitido pela Diretoria de Ensino, atestando a participação e o desempenho do aluno na atividade.	50 horas por semestre de monitoria, respeitando o teto de 100 horas para o total de atividades deste tipo.
GTR206	- Atividades de monitorias ou estágio em ambientes acadêmicos do ILEEL	- Documento emitido pelo Conselho do ILEEL que ateste a realização da monitoria e o desempenho do monitor.	40 horas por semestre de monitoria, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.
GTR207	- Atividades de monitorias ou estágio em ambientes acadêmicos de outras unidades da UFU.	- Documento emitido pelo Conselho da unidade que recebeu o monitor, atestando sua participação e desempenho.	40 horas por semestre de monitoria, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.
GTR208	- Realização de trabalhos voltados à educação e/ou alfabetização de jovens e adultos, sem remuneração. (Sujeito à aprovação do colegiado)	- A critério do colegiado do curso.	- A critério do colegiado do curso, respeitando o teto de 120 horas para o total de atividades deste tipo.
GTR209	- Realização de trabalhos voltados à promoção do exercício da cidadania. (Sujeito à aprovação do colegiado)	- A critério do colegiado do curso.	- A critério do colegiado do curso, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.

GRUPO 2 - ATIVIDADES DE CARÁTER CIENTÍFICO E DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

Código da atividade	Atividade	Forma de Comprovação	Equivalência em Carga Horária
GTR210	- Participação, como ouvinte, em minicursos, cursos de extensão, oficinas, colóquios, palestras e outros.	- Certificado de participação, emitido pela entidade promotora, constando a carga horária da atividade.	- Igual à carga horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.
GTR215	- Apresentação de comunicações ou pôsteres em eventos científicos	- Certificado de apresentação emitido pela entidade promotora.	- 10 horas por comunicações ou pôsteres apresentados ou carga horária constante no certificado de participação, respeitando o teto de 80 horas para atividades deste tipo.
GTR216	- Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos.	- Cópia do material publicado.	- 10 horas por publicações em anais, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo.
GTR217	- Publicação de resumos em anais de eventos científicos.	- Cópia do material publicado.	- 05 horas por resumo publicado, respeitando o teto de 20 horas para atividades deste tipo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Letras e Linguística
Coordenação do Curso de Tradução



GTR218	- Publicação de artigos em periódicos científicos com ISSN e conselho editorial.	- Cópia do material publicado.	- 30 horas por artigo publicado.
GTR219	- Publicação de artigos em periódicos de divulgação científica ou de caráter não acadêmico (jornais, revistas...).	- Cópia do material publicado e certificado do editor do periódico.	- 15 horas por artigo publicado, respeitando o teto de 60 horas para atividades deste tipo.
GTR220	- Desenvolvimento ou participação no desenvolvimento de material informacional (divulgação científica) ou didático (livros, CD-ROMs, vídeos, exposições...)	- Cópia do material desenvolvido e certificado do coordenador ou organizador do projeto.	- 20 horas por material desenvolvido, respeitando o teto de 80 horas para atividades deste tipo.
GTR221	- Organização ou participação na organização de eventos científicos	- Certificado de participação emitido pela entidade promotora.	- 10 horas por evento organizado, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo.
GTR222	- Outras atividades de caráter científico ou de divulgação científica. (Sujeito à aprovação do colegiado)	- A critério do colegiado do curso.	- A critério do colegiado do curso.

GRUPO 3 - ATIVIDADES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL

Código da atividade	Atividade	Forma de Comprovação	Equivalência em Carga Horária
GTR223	- Produção ou participação na produção de objetos artísticos (vídeo, artes plásticas, curadoria, literatura, artes performáticas, música...). (Sujeito à aprovação do colegiado)	- A critério do colegiado do curso.	- 20 horas por produção, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.
GTR211	- Participação em oficinas, cursos ou minicursos relacionados a manifestações artísticas e culturais.	- Certificado de participação, emitido pela entidade promotora e constando a carga horária da atividade.	- Igual à carga horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.
GTR224	- Outras atividades de caráter artístico ou cultural. (Sujeito à aprovação do colegiado)	- A critério do colegiado do curso.	- A critério do colegiado do curso.

GRUPO 4 - ATIVIDADES DE CARÁTER TÉCNICO

Código da atividade	Atividade	Forma de Comprovação	Equivalência em Carga Horária
GTR225	- Traduções de artigos, produção de resenhas, editoração, diagramação e revisão técnica de material publicado em periódicos acadêmicos com ISSN e política seletiva.	- Cópia do material publicado e certificado do editor do periódico.	- 20 horas por material publicado, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo.
GTR212	- Participação em oficinas, cursos ou minicursos relacionados ao aprendizado de técnicas úteis à profissão do tradutor	- Certificado de participação, emitido pela entidade promotora e constando a carga horária da atividade.	- Igual à carga horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.
GTR230	Participação na empresa júnior do Curso de Tradução – Babel Traduções	-Declaração emitida pela direção da Babel Traduções	- 50 horas a cada seis meses completos de participação, respeitando o teto de 200 horas para o total de atividades deste tipo
GTR228	- Outras atividades de caráter técnico ou educativo. (Sujeito à aprovação do colegiado)	- A critério do colegiado do curso.	- A critério do colegiado do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Letras e Linguística
Coordenação do Curso de Tradução



GTR229	- Pesquisa de campo, relacionadas a projetos de pesquisa, extensão ou complementares a atividades de ensino que não sejam obrigatórias. (Sujeito à aprovação do colegiado)	- Documento comprobatório emitido pelo professor orientador do projeto	- Igual à carga horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 40 horas para o total de atividades deste tipo.
--------	---	--	--

Sobre a entrega dos documentos comprobatórios das atividades complementares:

Conforme aprovado pelo colegiado do Curso de Tradução, os alunos que estiverem matriculados no quinto período – ou que deveriam estar matriculados neste período, de acordo com sua data de entrada no curso – deverão apresentar a prévia de suas atividades já realizadas até aquele momento, entretanto, só poderão entregar a documentação aqueles que já tiverem completado 50 % (cinquenta por cento) do curso e tenham, no mínimo, 100 (cem horas) de atividades para serem analisadas.

Caberá ao colegiado do curso analisar e dar um retorno aos alunos acerca dos documentos que foram aceitos, e também com relação a quantas horas restam para que cada aluno efetivamente venha a completar o total das atividades. Essa primeira entrega dos documentos comprobatórios das atividades deverá ser realizada na quinta semana letiva do quinto período.

Após a resposta prévia do colegiado quanto aos documentos apresentados no quinto período, os alunos deverão completar o restante de suas atividades, comprovando-as, novamente, quando estiverem no último período do curso. Nesta ocasião, porém, os alunos deverão ter as 248 (duzentas quarenta e oito horas) em atividades completas. A entrega dos documentos deverá ser feita na segunda semana letiva do último período.

Durante a análise dos documentos, em caso de dúvida em relação à atividade apresentada pelo aluno, ou no caso de atividade não prevista no projeto pedagógico, haverá deliberação do colegiado quanto à validação ou não dessas atividades.